



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**DECRETO Nº 7.075 DE 05 DE AGOSTO DE 2015**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Leonice de Paula e Silva Carvalho.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 8693/10950 dias, à servidora **LEONICE DE PAULA E SILVA CARVALHO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.659.245-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 660.913.739-00, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-09).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 764,50 (setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**